**INDICAÇÃO nº 309/2018**

Tramitado em Sessão

( ) Aprovado

( ) Rejeitado

( ) Retirado

|  |  |
| --- | --- |
| Assunto: | Solicita a adoção de providências visando à instituição do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana em Jacareí. |

**INDICAMOS** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jacareí, Doutor Izaías José de Santana, sejam tomadas as providências cabíveis visando à instituição do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana em Jacareí.

A solicitação tem como base, uma melhor postura e debate sobre os temas relacionados a mobilidade urbana, o órgão é consultivo e vinculado à Secretaria de Mobilidade Urbana.

Compete a este opinar sobre políticas Municipais de trânsito, de transporte e seus aperfeiçoamentos, encaminhar sugestões na elaboração de planos, programas e projetos.

Ajudar na Implantação e desenvolvimento do Plano Diretor de Trânsito e Transporte, obedecendo as diretrizes da Lei 12.587, de 03 de janeiro de 2012.

A Lei 12.587/12, conhecida como Lei da Mobilidade Urbana, determina aos municípios a tarefa de planejar e executar a política de mobilidade urbana. O planejamento urbano, já estabelecido como diretriz pelo Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), é instrumento fundamental necessário para o crescimento sustentável das cidades brasileiras.

A Política Nacional de Mobilidade Urbana passou a exigir que os municípios com população acima de 20 mil habitantes, além de outros, elaborem e apresentem plano de mobilidade urbana, com a intenção de planejar o crescimento das cidades de forma ordenada. A Lei determina que estes planos priorizem o modo de transporte não motorizado e os serviços de transporte público coletivo.

Com a criação do Conselho a principal meta é traçar, junto com a comunidade, políticas de melhorias na infraestrutura urbana e na utilização do espaço viário com metas de curto, médio e longo prazo que proporcionem à população condições adequadas ao exercício da mobilidade.

Ademais, é dever do Poder Público estimular a participação da comunidade nas decisões que irão beneficiar o Município e a criação deste conselho estaria atendendo requisitos e diretrizes estabelecidos pelo Ministério das Cidades, é fato que um dos pilares do Estado Democrático de Direito é justamente a participação da população nas decisões públicas, trazendo a discussão ao âmbito dos interessados de maneira geral. Assim, ao longo do tempo, diversos institutos foram criados a fim de possibilitar essa maior integração entre sociedade e Estado, um deles é a Criação de Conselhos Consultivos.

Cabe Ressaltar, que Municípios vizinhos já instituíram seus Conselhos Municipais de Mobilidade Urbana, sendo o caso de São José dos Campos Lei 9.265/15, Caçapava Lei 5.288/2014 e Mogi das Cruzes Lei 6.934/2014.

Na certeza de recebermos especial atenção ao indicado, subscrevemos agradecidos.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2018.

**DRA. MÁRCIA SANTOS**

Vereadora - PV

2ª Secretária